

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 770

-AUTORIZA PAGAMENTO DE ALUGUEL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes aprovou, e ' eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaio, autorizada a efetuar despesas de pagamento de aluguel de O4 (quatro) salas localizadas na Av. Luiz Lobato, 425, Bairro Nossa Senhora Aparecida, de propriedade da Fundação Centro Pas toral Assistência Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Papagaio onde estão fun cionando um consultório médico, um gabinete odontológico, um mini posto de saúde e uma sala de curativos e exames, para atendimento à população carente.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar um aluguel <u>e</u> quivalente a Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) por mês, ' por um período de 04 (quatro) meses a contar de 04 (quatro) de Janeiro de 1.993, ' ficando para isso autorizado um crédito de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruze<u>i</u> ros).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer contrato com' os donos das referidas salas, por um período de 04 (quatro) meses a partir de quatro de janeiro de 1.993.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos da Unidade 2.6 - Serviço de Saúde e' Saneamento do Orçamento vigente, podendo o Executivo Municipal se necessário supl<u>e</u> mentar a respectiva dotação, tomando como recursos financeiros a anulação parcial' ou total de dotações do orçamento vigente e ou realizar operações de crédito, até' o limite do crédito autorizado, à Receita estimada para o exercício classificado ' em Receita de Capital pela rubrica 2111.00.00 - Receitas de Operações de Crédito do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroa-' gindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contra-' rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO



C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Mando, portanto, a todos quanto conhecimento desta lei pertencer, que' a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 17 de fevereiro de 1.993

unit of Mario Reis Filgueiras

Prefeito Municipal